****

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (CONSUMO HUMANO)

****

Indaiatuba

Estado de São Paulo

Outubro de 2026

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. OBJETO 3
3. JUSTIFICATIVA 3
4. NORMAS E PROCEDIMENTOS 4
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 7
6. CONDIÇÕES DE ENTREGA 14
7. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL 17
8. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS 18
9. FORMA DE PAGAMENTO 18
10. FUNDAMENTO LEGAL 18

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos técnicos e diretrizes básicas para o fornecimento de produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água do SAAE de Indaiatuba.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preços para eventual fornecimento de HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO (CLORO ATIVO: 65%), produto químico utilizado no tratamento de água para consumo humano, fornecimento de acordo com as especificações técnicas e demais condições aqui estabelecidas. O produto deverá ser isento de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao ser humano, ou seja, os parâmetros de qualidade da água tratada, com o uso do produto em planta, deverão estar de acordo com o padrão estabelecido na Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 (revisão do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde). Como condição, o fornecimento dos produtos deverá atender aos requisitos especificados na Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2023 (Comprovado pela apresentação do Relatório de Estudos, LARS e CBRS).

3. JUSTIFICATIVA

Nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) são utilizados uma série de produtos químicos, fundamentais em processos que objetivam a potabilização da água que, associados aos processos hidráulicos e físico-químicos, removem compostos orgânicos, substâncias químicas e microrganismos visando adequar a água tratada ao padrão de potabilidade definido no Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 (Redação revisada pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021). Saúde). Na sequência são apresentadas as principais características e finalidades do produto químico, objeto nesse Termo de Referência:

O uso de compostos de cloro no tratamento da água destinada ao abastecimento público tem como principal objetivo a desinfecção, etapa do tratamento cuja função precípua consiste na inativação dos microrganismos patogênicos, realizada por intermédio de agentes físicos e/ou químicos. Considerando a natureza dos projetos das estações de

tratamento de água do tipo convencional, a desinfecção se constitui na atividade fim do sistema, ou seja, todos os processos que a antecedem (pré-oxidação, adsorção, coagulação, floculação, decantação, etc) servem à adequação da água para que o processo de desinfecção ocorra de forma otimizada (ausência de partículas suspensas e de substâncias que possam concorrer na demanda de cloro). Devido a sua ação oxidante, os compostos de cloro também são utilizados na etapa de pré-oxidação, atuando na remoção de cor, compostos de amônia, sulfeto de hidrogênio, ferro, manganês e redução de sabores e odores indesejáveis. No caso de águas naturais que contenham amônia o uso do oxidante cloro na pré-oxidação promove a formação de cloraminas que, sendo a amônia de origem orgânica, reduz o poder de desinfecção. Nesses casos, deve-se aplicar uma dosagem de cloro superior à demanda mínima requerida pela quantidade de nitrogênio amoniacal, ou seja, após as reações do cloro com a amônia, gerando as cloraminas, o excesso de cloro irá oxidar essas últimas resultando, a partir daí, somente cloro residual livre. Esse processo é denominado “cloração ao break point” e é fundamental para que a desinfecção ocorra de forma satisfatória (Presença de Cloro Residual Livre).

Diante do exposto, o uso do produto relacionado nesse Termo de Referência é extremamente importante e essencial no atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 (revisão do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde).

> Obs.: Os produtos químicos utilizados no SAAE de Indaiatuba estão devidamente fundamentados na literatura que abrange o conhecimento na área de saneamento e possuímos longa experiência no uso e aplicação dos mesmos nas estações de tratamento de água do município.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS

O principal requisito relacionado aos produtos químicos que se destinam ao processo de tratamento de água para fins de abastecimento público (Água Potável) diz respeito ao atendimento aos requisitos especificados na **Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2023** (Isento de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao ser humano). Nesse quesito, o fornecedor deverá:

I. Apresentar o relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto do Edital, contendo as análises especificas descriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2023, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado acima deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.

II. Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde e anexado a este Termo de Referência (**ANEXO I-A**).

III. Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde e anexado a este Termo de Referência (**ANEXO I-B**).

Observações.:

1. Os Produtos Químicos serão aprovados quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja, CIPA < CIPP. Para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes nos Anexos A e B, expressos em miligramas por litro (mg/l) da Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2023.
2. Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para a realização de todos os serviços contemplados nos itens I ao III. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
3. **Em caso de fornecedores distintos, o LARS deverá ser apresentado no nome do fabricante e o CBRS no nome da licitante**

A apresentação dos documentos relacionados acima se dará no ato da primeira entrega do produto. No contexto da habilitação, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar junto aos Documentos de Habilitação, Declaração do Responsável Técnico (**ANEXO I-C – Modelo de**

Declaração de Responsável Técnico), referente à adequação aos requisitos de controle de qualidade e aos limites de impurezas (nas dosagens máxima de uso do produto) estabelecidos na Norma ABNT NBR 15784/2023.

Ainda em relação a qualidade dos produtos químicos a serem fornecidos ao SAAE-Indaiatuba, o fornecedor deverá observar as seguintes condições:

- ✓ Os produtos deverão ser isentos de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao ser humano, ou seja, após o processo final de tratamento, a qualidade da água deverá estar de acordo com o padrão estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde (Redação revisada pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021).
- ✓ Na hipótese de ocorrência de qualquer problema relacionado com a estabilidade ou eficiência dos produtos, o SAAE solicitará a troca imediata do mesmo, sem ônus, mediante a apresentação de laudo técnico devidamente assinado pelo Responsável Técnico, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades descritas em Edital.
- ✓ O produto deverá ter o prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de produção, e ter 75% de validade no ato da entrega, devendo desta forma manter todas as características físico-químicas, durante o referido lapso temporal.
- ✓ Serão realizadas periodicamente avaliações de desempenho, performance e eficiência do produto adquirido. Na hipótese de impossibilidade da realização de análise de prova nos laboratórios do SAAE, esta será executada em laboratórios de reconhecida fé pública;
- ✓ Caso seja necessária análise complementar dos produtos, efetuada por laboratórios credenciados, os custos serão por conta da solicitante.
- ✓ A matéria-prima empregada no processo de fabricação e o produto resultante deverão ser adequados ao tratamento de água para consumo humano e, portanto, sem possibilidade de ser produto reciclado, residual de outros processos industriais ou que venha conferir características inadequadas à água potável, em valores que excedam os limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde (Redação revisada pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021), quando o produto for aplicado nas dosagens preconizadas.

- ✓ A aceitação dos produtos não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do mesmo.

O fornecedor que tiver seu preço registrado sujeitar-se-á à fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se ao SAAE o direito de não proceder ao recebimento caso os itens não estiverem em conformidade com os do objeto deste Termo de Referência;

Se eventualmente os itens entregues não corresponderem às especificações contidas nesse Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora, os mesmos deverão ser substituídos/regularizados em prazo não superior a 24 horas da notificação da recusa.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Tabela apresentada na sequência, descreve o objeto deste Termo de Referência, com a respectiva quantidade a ser solicitada em Edital:

Tabela 1. Especificações Técnicas e Quantidade do Produto

Item	Quant.	Unid.	Especificações
1	50.000	Kg	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO. Produto destinado ao tratamento de água para consumo humano — abastecimento público. Especificações: O produto deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 11887, em sua versão vigente, apresentando coloração branco-acinzentada, formato de grânulos e odor característico de cloro, com os seguintes parâmetros: Teor de cloro ativo: mínimo de 65% em massa; Insolúveis em água: máximo de 5% em massa; Umidade: de 5,5% a 10% em massa. Classificação: CAS nº 7778-54-3. A classificação para transporte deverá corresponder à composição e ao teor de água do produto ofertado, conforme a regulamentação vigente da ANTT, e estar indicada na Ficha com Dados de Segurança, apresentada em português. Embalagem: Acondicionado em baldes plásticos de 10 kg, com tampa removível em PEAD e fechamento por rosca para facilitar a operação e transporte dos baldes. Validade: O produto deverá possuir prazo total de validade de, no mínimo, 12 meses, contado da data de fabricação. Na entrega, deverá apresentar prazo remanescente de validade igual ou superior a 75% do prazo total declarado pelo fabricante. As embalagens deverão identificar o produto, o fabricante, o lote, a massa

			líquida, a data de fabricação e a data de validade, além das informações e marcações exigidas pela regulamentação aplicável. Documentação e comprovação da qualidade: O produto deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 15784, em sua versão vigente, quanto aos efeitos à saúde, respeitando os limites de impurezas estabelecidos para a dosagem máxima de uso informada pelo fornecedor. O atendimento deverá ser comprovado mediante apresentação do Relatório de Estudos, do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde — LARS e da Comprovação de Baixo Risco à Saúde — CBRS, correspondentes ao produto e ao fabricante ofertados. Deverá ser apresentado relatório de ensaios comprovando o atendimento aos limites de cloro ativo, insolúveis em água e umidade, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, com os respectivos ensaios abrangidos pelo escopo de acreditação, e correspondente ao produto ofertado. Cada lote entregue deverá ser acompanhado de certificado de análise emitido pelo fabricante, identificando o lote e os resultados de cloro ativo, insolúveis em água e umidade. Transporte e certificação das embalagens: As embalagens e o transporte deverão atender à regulamentação vigente da ANTT para o transporte rodoviário de produtos perigosos, especialmente à Resolução ANTT nº 5.998/2022, suas alterações e instruções complementares. As embalagens deverão possuir certificação válida de conformidade, emitida por Organismo de Certificação de Produto — OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro para o escopo específico de embalagens destinadas ao transporte terrestre de produtos perigosos. O certificado deverá abranger o modelo de embalagem efetivamente fornecido, que deverá ser adequado à classificação e às características do produto acondicionado. Equipamentos em comodato: O fornecedor deverá disponibilizar, instalar e manter, em regime de comodato, os equipamentos necessários ao preparo, armazenamento e dosagem da solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme as condições e especificações do Termo de Referência anexo.

5.1. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO

Conforme estabelecido na descrição do item, a Contratada deverá fornecer, instalar, colocar em operação e manter, sob regime de comodato e sem cobrança adicional, um sistema completo de preparo, transferência, armazenamento e dosagem da solução na ETA I do SAAE de Indaiatuba.

O fornecimento deverá incluir todos os equipamentos, instrumentos, painéis, tubulações, válvulas, conexões, estruturas e serviços necessários ao funcionamento seguro e contínuo do sistema, ainda que algum componente auxiliar não esteja expressamente relacionado na sequência:

5.1.1. Descritivo técnico do sistema de preparo e dosagem de hipoclorito de cálcio

Seguem os requisitos mínimos para o fornecimento, instalação e a manutenção do sistema de preparo, armazenamento e dosagem de solução de hipoclorito de cálcio na ETA I do SAAE de Indaiatuba.

Parâmetro	Valor adotado
Vazão máxima da ETA	600 L/s
Faixa de dosagem aplicada	5 a 25 mg/L como cloro disponível
Hipoclorito de cálcio	Mínimo de 65% de cloro disponível
Solução preparada	4% de cloro disponível
Concentração equivalente	40 g/L de Cl_2
Regime operacional	Contínuo

A concentração de 4% refere-se ao cloro disponível na solução preparada, e não à massa de hipoclorito de cálcio comercial. Considerando o produto com 65% de cloro disponível, o preparo exigirá aproximadamente 61,5 g de produto por litro de solução.

40 g/L ÷ 0,65 = 61,5 g/L de produto comercial

A dosagem será definida e ajustada pelos operadores do SAAE. Não será exigido controle automático em função da vazão da ETA ou do residual de cloro.

5.1.1.1. Memória de cálculo

A necessidade de cloro disponível é calculada pela expressão:

M = Q × D × 3,6 ÷ 1.000

Em que M é a massa de cloro disponível em kg/h, Q é a vazão da ETA em L/s e D é a dosagem em mg/L. Para 600 L/s, obtêm-se os seguintes valores:

Condição	Dosagem	Cloro disponível	Solução a 4%
Mínima	5 mg/L	10,8 kg/h	270,0 L/h
Máxima	25 mg/L	54 kg/h	1.350,0 L/h

Assim, o sistema de dosagem deverá operar entre 270,0 e 1.350 L/h de solução contendo 4% de cloro disponível.

5.1.1.2. Composição mínima do sistema

- 2 tanques de preparo de solução, com capacidade útil individual mínima de 2.000 L;
- 1 tanque de armazenamento e alimentação das bombas dosadoras, com capacidade útil mínima de 3.000 L;
    - Agitadores nos tanques de preparo;
    - Sistema controlado de alimentação de água (a introdução do produto granulado no tanque será de forma manual);
    - Bombas de transferência da solução preparada ou por gravidade, no caso de instalação dos tanques de preparo em nível superior ao tanque de armazenamento, nesse caso, o sistema deverá contar com válvulas automáticas para a transferência da solução;
    - Bombas dosadoras com redundância operacional;
    - Sensores e chaves independentes de nível;
    - Válvulas automáticas com acionamento elétrico;
    - Painel elétrico e de controle com IHM;
    - Tubulações, válvulas, filtros, conexões, suportes e demais acessórios necessários;
    - Sistema de contenção compatível com os volumes instalados.

5.1.1.3. Bombas dosadoras

O sistema deverá possuir 2 bombas dosadoras, sendo uma operacional e uma reserva, todas com capacidade nominal mínima individual de 1.500 L/h.

- Regulagem local de vazão e possibilidade de operação individual ou conjunta;
- Faixa operacional compatível com a vazão mínima total de 270,0 L/h;
- Partes molhadas construídas em materiais compatíveis com a solução;
- Proteção contra funcionamento a seco;
- Válvulas de bloqueio, retenção e alívio de pressão;
- Dispositivo para calibração e verificação da vazão;
- Indicação local de funcionamento e falha.

O dimensionamento definitivo deverá considerar a contrapressão, as perdas de carga, a extensão das tubulações e as condições reais dos pontos de aplicação.

5.1.1.4. Preparo e transferência da solução

O ciclo de preparo deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

1. entrada de água no tanque selecionado;

2. interrupção automática da água ao atingir o volume programado;

3. emissão de aviso para a adição do hipoclorito de cálcio após a confirmação do nível mínimo de água;

4. acionamento do agitador e homogeneização pelo tempo programado;

5. liberação da transferência após a conclusão do preparo;

6. interrupção da transferência no nível programado do tanque de armazenamento.

5.1.1.5. Tanques e acessórios

- Medição contínua de nível e chaves independentes de nível alto, baixo e muito baixo;
- Tampa de inspeção, respiro, extravasor e dreno;
- Válvulas, conexões e tubulações compatíveis com o produto;

- Identificação do conteúdo e da capacidade;
- Pontos de purga e limpeza;

5.1.1.6. Controle e intertravamentos

O sistema deverá possuir painel elétrico e de controle com IHM para comandar a entrada de água, os agitadores, a transferência, a alternância das bombas e os alarmes. A dosagem poderá ser ajustada localmente pelos operadores.

Deverão ser previstos, no mínimo, os seguintes intertravamentos:

- Bloqueio da entrada de água no nível alto;
- Bloqueio da transferência quando o preparo não estiver concluído ou o tanque de armazenamento estiver cheio;
- Bloqueio das bombas dosadoras no nível muito baixo;
- Proteção dos agitadores e das bombas contra funcionamento inadequado;
- Alarme de falha dos equipamentos, nível alto, nível baixo e transbordamento;
- Parada segura em caso de falha elétrica ou perda de sinal dos sensores.

5.1.1.7. Projeto instalação e comissionamento

O fornecedor terá prazo de 15 dias corridos, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços para apresentar planta de instalação, fluxograma, desenhos, especificações, memória de cálculo, diagramas elétricos e descrição da lógica de funcionamento e dos intertravamentos.

Após a aprovação pelo SAAE, o fornecedor terá prazo de 30 dias corridos para concluir a instalação, os testes, o comissionamento e o treinamento dos operadores. A aprovação do projeto pelo SAAE não afastará a responsabilidade do fornecedor pelo dimensionamento, segurança e desempenho do sistema.

5.1.1.8. Manutenção e assistência técnica

O fornecedor deverá realizar, no mínimo, uma visita mensal para manutenção preventiva, incluindo inspeção, limpeza, calibração e testes dos equipamentos, instrumentos e dispositivos de segurança.

Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em até 24 horas, contadas do envio da solicitação por e-mail ou outro meio formal adotado pelo SAAE. Todas as peças, materiais, mão de obra, deslocamentos e demais custos necessários serão de responsabilidade do fornecedor.

5.1.1.9. Condições do comodato

Os equipamentos permanecerão de propriedade do fornecedor durante a vigência da contratação. Os custos de projeto, fornecimento, instalação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e retirada dos equipamentos deverão estar incorporados ao preço do hipoclorito de cálcio, não sendo admitida cobrança adicional pelos equipamentos ou serviços relacionados ao sistema.

Encerrada a contratação, caberá ao fornecedor retirar os equipamentos e restabelecer as condições das áreas utilizadas, salvo determinação formal em sentido diverso.

5.2. HISTÓRICO DE CONSUMO

Em se tratando de ATA de Registro de Preços, o SAAE não estará obrigado a adquirir uma quantidade mínima do item, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos e demais dados que serão apresentados a seguir, são estimativos e representam previsões dos responsáveis pelo departamento requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

À contexto, ressalta-se a alta variação nos valores dos principais parâmetros da qualidade da água dos mananciais utilizados no abastecimento de Indaiatuba, principalmente do Rio Jundiaí, onde parâmetros como Nitrogênio Amoniacal, Cor, Turbidez, MIB e Geosmina sofrem alterações de grande amplitude no decorrer do ano e estão intimamente relacionados ao regime e quantidade de chuvas no período. Portanto, ressalta-se que, apesar de ser contínuo, o consumo de produtos químicos no processo de tratamento de

água está intimamente relacionado às condições de qualidade das águas dos mananciais superficiais, que sofrem alterações sazonais e possuem estreita relação com os índices pluviométricos nas bacias de contribuição dos corpos d'água, ou seja, de acordo com o volume de chuvas no período, determinados produtos químicos serão utilizados em menor ou maior quantidade.

A tabela 3, apresentada abaixo, apresenta uma previsão de consumo do produto, considerando um cenário intermediário de piora nos parâmetros da qualidade das águas dos mananciais de captação e início da operação da ETA VI, nova unidade de tratamento a entrar em operação em 2027.

Tabela 3. Previsão de Consumo (Mensal e Anual)

ITEM	UNIDADE	CONSUMO MENSAL (KG)		CONSUMO ANUAL (KG)
		Condição Normal * (Aprox. 9 meses)	Período Estiagem * (Aprox. 3 meses)	
HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO	ETA I	1.000	2.000	15.000
	ETA VI	2.900		34.800
			TOTAL	49.800

*** Condição Normal: Aproximadamente 9 meses (Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Out, Nov, Dez); Período Estiagem: 3 meses (Jul, Ago, Set).**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do item/produto será definido em programações previamente expedidas pelo Departamento requisitante (PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA), sendo que será respeitado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias entre o recebimento do pedido e a data da 1ª entrega. Nos pedidos irão constar: data de expedição, especificações dos itens, quantitativos, prazos e local(is) de entrega, preço unitário e total, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos itens.

6.1. FORMA E PRAZO ESTIMADO DE ENTREGAS

A tabela abaixo apresenta a forma de entrega adotada no SAAE de Indaiatuba, com quantitativos e prazos ESTIMADOS de cada entrega.

Tabela 4. Forma e Prazo Estimado de Entrega (Hipoclorito de Cálcio)

Hipoclorito de Cálcio							
Unidade	Quantidade e Prazo entre Entregas						Capacidade de Armazenamento (Kg)
	Condição Normal * (Aprox. 9 meses)			Período Estiagem * (Aprox. 3 meses)			
	Quantidade (Kg)	Prazo	Forma de Entrega	Quantidade (Kg)	Prazo	Forma de Entrega	
ETA I	2.000	60 Dias	Baldes Plásticos 10 KG	2.000	30 Dias	Baldes Plásticos 10 KG	2.000
ETA VI	3.000	30 Dias	Baldes Plásticos 10 KG	3.000	30 Dias	Baldes Plásticos 10 KG	3.000

*** Condição Normal: Aproximadamente 9 meses (Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Out, Nov, Dez); Período Estiagem: 3 meses (Jul, Ago, Set).**

O fornecedor se responsabilizará por todas as operações de carga, transporte e descarga do produto, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários ao descarregamento nas unidades do SAAE.

As entregas do produto deverão ser feitas, de Segunda à Sexta – Feira, no horário das 07h00 às 14h00, e aos finais de semana de acordo com a necessidade da Autarquia, nas Estações de Tratamento de Água, no município de Indaiatuba - SP, nos endereços descritos abaixo, ou em outro local determinado no "PEDIDO DE EMPENHO" e/ou na PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA.

- ETA I - Localizada na Rua Tangará, no 540 - Vila Avai.
- ETA VI – Localizada na Rua da Felicidade, s/n – Conjunto Habitacional Caminho da Luz.

Cada solicitação de entrega do Produto, será feita pelo Departamento de Tratamento de Água e Esgotos do SAAE, através do "Pedido de Empenho", acompanhado da programação de entrega, que deverão ser enviadas expressamente via e-mail, a qual deverão ser imediatamente protocoladas e devolvidas pela contratada. As entregas somente poderão ser realizadas a partir do recebimento expresso do "PEDIDO DE EMPENHO" e

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA, deverão ser desconsideradas pela empresa, qualquer solicitação verbal, ainda que de servidores do SAAE.

6.2. TRANSPORTE

Correrá por conta do fornecedor o transporte do produto até as unidades do SAAE e, para tanto, os veículos deverão estar devidamente identificados conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes (transporte de produtos perigosos, etc) e estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a Legislação de Trânsito pertinente.

O acondicionamento e transporte do produto deverá se dar de tal forma que preserve rigorosamente as características do produto estabelecidas no item 5 (Especificações Técnicas e condições de embalagens).

A licitante vencedora se responsabilizará por danos decorrentes do transporte, inclusive danos causados ao meio ambiente. O cumprimento das normas, leis, portarias e regulamentos de transporte são única e exclusivamente de responsabilidade da empresa fornecedora.

6.3. RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deverá estar acompanhada de:

- Ficha de Especificação Técnica do Produto;
- Certificado de Qualidade: laudo de análise do produto que contenha, no mínimo, os parâmetros constantes na especificação do produto (Tabela Item 5) e, informações como a data de fabricação, número do Lote, prazo de validade e número da Nota Fiscal, da referida remessa;
- Rótulos de risco;
- Ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ)
- Ficha de Emergência;
- EPI’s e equipamentos de emergências;

Nas descargas, deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverão estar equipados com os EPI's indicados necessários;

7. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

2) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, devendo ser considerado o valor inteiro imediatamente superior para o caso de a porcentagem indicada resultar em valor fracionado;

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;

b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;

c) Produtos fornecidos;

d) Quantidades fornecidas;

e) Duração do contrato/ata de registro de preços;

f) É possível a qualquer momento que a Administração realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

8. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

Ao aceitar as condições estabelecidas nesse Termo de Referência e em Edital, o fornecedor declara que:

I. O preço indicado contemplará todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

II. Que o produto ofertado atende rigorosamente as especificações técnicas e demais condições aqui estabelecidas, principalmente às que garantem o uso do produto em sistemas de tratamento de água destinada ao consumo humano.

III. Que correrão por conta do mesmo as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos químicos nos locais indicados pelo departamento requisitante, respeitando os limites do Município de Indaiatuba/SP.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, preferencialmente por meio de depósito em conta bancária, após conferência da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo(s) Gestor(es);

10. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação obedecerá a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais procedimentos atinentes a licitações públicas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Após encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de prorrogação, será utilizado o índice acumulado nos últimos 12 meses IPCA/IBGE, de acordo com o Decreto Municipal de Indaiatuba nº 10.000 de 21 de outubro de 2008.

Indaiatuba, 07 de outubro de 2026.

HERIK FERNANDO MAGRI DA COSTA:30112054854

Assinado de forma digital por HERIK FERNANDO MAGRI DA COSTA:30112054854
Dados: 2026.10.07 11:07:43 -03'00'

Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos

ANEXO – I-A

(LOGO DO LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE)
Modelo de Documento Versão 2024 disponível no site http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/.

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº _____ /_____
Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784*

Identificação da substância teste:

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC):
Nome comum do ingrediente ativo:
Nº CAS do ingrediente ativo:
Estado físico:
Fabricante: (nome)
Unidade de Produção: (nome e endereço)
Nº do lote:
Data de Fabricação:
Data da coleta:
Responsável pela coleta da amostra: (nome do profissional e da empresa responsável pela coleta)
Nº da ficha de coleta: (anexar o registro fotográfico ou o vídeo do momento da coleta)
Patrocinador: (nome e endereço do Fornecedor que manipulou o produto por último)

Identificação do Laboratório Responsável pelo Estudo: (nome e endereço)

Nº do reconhecimento da conformidade aos princípios das BPL:
Validade do reconhecimento da conformidade aos princípios das BPL: (autenticidade e validade verificada no site do Inmetro)
Nº do Relatório de Estudo (RE):
Data de Término do Estudo:
Validade do Relatório de Estudo (RE):

Concentração do Produto: ----------%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): _____ mg/L

Resultado da Avaliação: Discriminar por parâmetro ou grupo de parâmetros com o status "APROVADO" ou "REPROVADO" para DMU indicada

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
(METAIS)	
(VOC)	
(SCAN BÁSICO E NEUTRO)	
...	

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudos – RE Nº ____, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas Inmetro DICLA – 035 a 041 (mês e ano), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (ano).
Declaro que para a elaboração do Plano de Estudos que fundamentou a RE Nº ___ as informações prestadas pelo fornecedor foram por nós verificadas e foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros identificados por nós como necessários em função da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na ABNT NBR 15.784 vigente, em especial na Seção 6.

_____,____/____/202__
Data

_____
Diretor do Estudo do Laboratório de Terceira Parte
Registro de Classe Nº:_____

FONTE:
II Workshop – Controle e Garantia da Qualidade dos Produtos Químicos para Tratamento de Água para Consumo Humano no Brasil – Diretrizes para Atendimento das Exigências da Portaria 2914/MS - Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional – Brasília – DF – 22/08/2012.
IV Workshop - Controle de Qualidade de Produto Químico – Aprimoramento do termo de referência para aquisição de produtos químicos - ABES Nacional – Belo Horizonte - BH – 24/08/2018
V Workshop da Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos - CTQPQ - CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTO QUÍMICO – Revisão da documentação para atendimento legal ao padrão de potabilidade - ABES Nacional – Rio de Janeiro - RJ – 27/09/2019.

ANEXO – I-B

(LOGO DO FORNECEDOR)

Modelo de Documento Versão 2024 disponível no site http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/.

Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº ___/202_/(Empresa Fornecedora do Produto Químico)

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, alterado pelas Portarias GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 e 2472 de 28 de setembro de 2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado e comercializado pela nossa Empresa denominada _____, sediada à _____, CEP.:_____, CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do Produto (%)	DMU (mg/L)

Declaramos que o produto químico que está sendo comercializado, atende os requisitos estabelecidos ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, desde que respeitada a Dosagem Máxima de Uso – DMU discriminada no documento.
Declaramos que esta Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 vigente e nas suplementares definidas pelo laboratório de terceira parte responsável pela realização do Relatório de Estudos – RE e emissão do Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde - LARS, em função das informações sobre a concentração, formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram disponibilizadas pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela citada Norma, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº ___, emitido em __/__/___, com data de vencimento em __/__/__;
2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº_____, do Laboratório_____, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em ____/____/____, com validade até ____/____/____.

_____, ___ de _____ de 202__

_____
Responsável Técnico da Empresa Fornecedora do Produto Químico
Registro de Classe Nº: _____

FONTE:
II Workshop – Controle e Garantia da Qualidade dos Produtos Químicos para Tratamento de Água para Consumo Humano no Brasil – Diretrizes para Atendimento das Exigências da Portaria 2914/MS - Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional – Brasília – DF – 22/08/2012.
IV Workshop - Controle de Qualidade de Produto Químico – Aprimoramento do termo de referência para aquisição de produtos químicos - ABES Nacional – Belo Horizonte - BH – 24/08/2018.
V Workshop da Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos - CTQPQ - CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTO QUÍMICO – Revisão da documentação para atendimento legal ao padrão de potabilidade - ABES Nacional – Rio de Janeiro - RJ – 27/09/2019.

ANEXO I-C - MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, ..., Portador do R.G nº ....., CPF nº....., devidamente cadastrado no Órgão de Classe ....., sob o número....., Certifico e dou fé, que sou Responsável Técnico pelo ..... (Processo ou Controle de Qualidade), desta referida empresa.

Garanto que os requisitos de controle de qualidade e os limites de impurezas nas dosagens máxima de uso do produto (indicada no Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS) estão de acordo com a Norma ABNT NBR 15784, ou seja, produto isento de substancias que possam causar efeitos tóxicos ao ser humano (comprovado pela apresentação do Relatório de Estudos, LARS e CBRS).

Data, ____ / ____ / _____

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Cargo: _____